

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PORTARIA CIM POLINORTE Nº 19-P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIVULGA ESCALA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público e;

Considerando a necessidade de regulamentar a programação e o gozo das férias dos servidores deste Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Escala de Férias dos Servidores do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE para o exercício de 2020 a seguir:

SERVIDOR	PERÍODO
Ana Paula Auer Garuzzi Ramalho	02/01/2020 a 31/01/2020
Jennifer Guzzo Zambon	02/01/2020 a 31/01/2020
Patrícia Ribeiro Rocha	02/01/2020 a 31/01/2020
Adriana Nunes de Sousa Lopes	13/01/2020 a 11/02/2020
Izabel dos Santos Oliveira	03/02/2020 a 03/03/2020
Máratti de Fátima Croce	11/03/2020 a 09/04/2020
Talita Modenesi de Andrade Sperandio	11/03/2020 a 09/04/2020
Felipe Sarcinelli Del Piero	10/02/2020 a 10/03/2020
Glesiane Coutinho Rosa	03/09/2020 a 02/10/2020
Mariana Vieira Scarpatti	03/03/2020 a 01/04/2020
Jones Cavaglieri Verna	02/05/2020 a 31/05/2020
Elisabeth Lima do Nascimento	01/07/2020 a 30/07/2020
Loyane Lipaus Viana	01/06/2020 a 30/06/2020
Suellen Ferreira Moulin	02/01/2020 a 31/01/2020
Juscela Mara Del Pupo	01/04/2020 a 30/04/2020
Gessica Ribeiro Brito	01/06/2020 a 30/06/2020
Zeneida Schopf de Barros	01/10/2020 a 30/10/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



Giovanni Americo Locateli Modenesi	01/12/2020 a 30/12/2020
Andressa Rosa Garcia	01/10/2020 a 30/10/2020
Gracileni Toneto Reinaldo	01/12/2020 a 30/12/2020
Anna Karla Coelho Ferreira	02/11/2020 a 01/12/2020
Alessandra Alves Rovetta	01/12/2020 a 30/12/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibraçu/ES, 20 de dezembro de 2019.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 20 de dezembro de 2019.

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 19-P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicação Nº 245455

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 19-P, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIVULGA ESCALA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público e;

Considerando a necessidade de regulamentar a programação e o gozo das férias dos servidores deste Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a Escala de Férias dos Servidores do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE para o exercício de 2020 a seguir:

SERVIDOR	PERÍODO
Ana Paula Auer Garuzzi Ramalho	02/01/2020 a 31/01/2020
Jennifer Guzzo Zambon	02/01/2020 a 31/01/2020
Patrícia Ribeiro Rocha	02/01/2020 a 31/01/2020
Adriana Nunes de Sousa Lopes	13/01/2020 a 11/02/2020
Izabel dos Santos Oliveira	03/02/2020 a 03/03/2020
Máratti de Fátima Croce	11/03/2020 a 09/04/2020
Talita Modenesi de Andrade Sperandio	11/03/2020 a 09/04/2020
Felipe Sarcinelli Del Piero	10/02/2020 a 10/03/2020
Glesiane Coutinho Rosa	03/09/2020 a 02/10/2020
Mariana Vieira Scarpatti	03/03/2020 a 01/04/2020
Jones Cavaglieri Verna	02/05/2020 a 31/05/2020
Elisabeth Lima do Nascimento	01/07/2020 a 30/07/2020
Loyane Lipaus Viana	01/06/2020 a 30/06/2020
Suellen Ferreira Moulin	02/01/2020 a 31/01/2020
Juscela Mara Del Pupo	01/04/2020 a 30/04/2020
Gessica Ribeiro Brito	01/06/2020 a 30/06/2020
Zeneida Schopf de Barros	01/10/2020 a 30/10/2020
Giovanni Americo Locateli Modenesi	01/12/2020 a 30/12/2020
Andressa Rosa Garcia	01/10/2020 a 30/10/2020
Gracileni Toneto Reinaldo	01/12/2020 a 30/12/2020
Anna Karla Coelho Ferreira	02/11/2020 a 01/12/2020
Alessandra Alves Rovetta	01/12/2020 a 30/12/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 20 de dezembro de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 20 de dezembro de 2019.

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 – CIM POLO SUL - REDE CUIDAR

Publicação Nº 245458

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 – CIM POLO SUL - REDE CUIDAR

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, através da homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, convoca para se apresentar na Unidade de Cuidado Integral a Saúde- Rede Cuidar em Guaçuí no prazo de 02 (dois) dias úteis. Ressaltamos que a candidato deverá estar munido dos respectivos documentos:

DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 A convocação dos candidatos se dará através do e-mail e/ou telefone de contato informado na ficha de inscrição.
- 10.2 O candidato deverá apresentar-se na sede do CONSÓRCIO CIM POLO SUL/ES no prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação.
- 10.3 O candidato deverá:
- I. ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - II. ter, na data da apresentação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - III. se eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - IV. estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
 - V. não estar em débito junto à Fazenda Pública Estadual;
 - VI. possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
 - VII. não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público.
 - VIII. não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
 - IX. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
 - X. estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino.

10.5 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.